**LEI COMPLEMENTAR N. 1.053 DE 15 SETEMBRO DE 2015.**

**“Dispõe Sobre Alterações do anexo V, Da Lei Complementar n. 385/2001, que Trata do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Sul Brasil, da Administração Direta e Indireta, e dá Outras Providências.**

**ÉDER IVAN MARMITT**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma da Lei Orgânica do Município;

**Submete** à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar que a Colenda Câmara aprovou e eu sancionei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo V da Lei n. 385/2001, passando a vigorar com o acréscimo dos adicionais para pós-graduação, mestrado e doutorado conforme segue:

**ANEXO V**

**ADICIONAL DE TITULAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TÍTULO** | **DENOMINAÇÃO DA VERBA** | **% S/OVENCIMENTO DO SERVIDOR** |
| 1 º GRAU | ADICIONAL DE 1º GRAU | 5% |
| 2º GRAU | ADICIONAL DE 2º GRAU | 5% |
| GRADUAÇÃO | ADICIONAL DE GRADUAÇÃO | 5% |
| PÓS-GRADUAÇÃO | ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO | 5% |
| MESTRADO | ADICIONAL DE MESTRADO | 5% |
| DOUTORADO | ADICIONAL DE DOUTORADO | 5% |

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2016**, vinculada a publicação no **DOM Lei Municipal nº 1.027-2015**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

**ÉDER IVAN MARMITT**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

**Valdecir Tosetto**

**Diretor de Administração**